



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA - PREFEITURA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - PREFEITURA (11.02.23.05)
(Identificador: 202352913)**

Nº do Protocolo: 23125.009300/2022-69

Marco-AP, 18 de Abril de 2022.

Título: Solicitação de aditivo de prazo - Contrato Nº25/2016-UNIFAP - CONSTRUTORA JOTA ELE

À PROAD

Senhor Pró-Reitor,

Solicito a Vossa Senhoria providências para aditamento de prazo de vigência de **120 (cento e vinte) dias**, a contar **do dia 01/05/2022 a 29/08/2022** e para o aditamento de prazo de execução **120 (cento e vinte) dias** a contar **do dia 01/04/2022 a 30/07/2022** ao **Contrato nº 25/2016-UNIFAP**, cujo objeto é a "Construção do Hospital Universitário (HU) no Campus Marco Zero do Equador, na Cidade de Macapá/AP, com material incluso, conforme especificações e quantidades descritas na proposta da CONTRATADA e especificações técnicas descritas no Edital do RDC ELETRÔNICO Nº 003/2016 e seus anexos".

Levando-se em consideração os trâmites administrativos necessários para recebimento da obra e pagamento da última medição, foram adicionados mais 30 dias ao pedido original da empresa.

Seguem anexos Ofício CP.HUN. 446.2022 - JOTA ELE, Cronograma Atualizado e o Relatório da fiscalização com parecer favorável ao aditivo de prazo.

(Autenticado em 19/04/2022 14:15)
RAIMUNDO BRAZAO DO ROSARIO
ASSESSOR ESPECIAL - TITULAR
Matrícula: 2001390

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **b78f793f35**



Construtora JL

Ofício **CP.HUN. 446 / 2022**

Macapá-AP, 12 de abril de 2021.

À

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP,

Pró-reitoria Administrativa - PROAD

Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 2, Jardim Marco Zero,

Macapá – AP

Na pessoa do Senhor **Raimundo Brazão**

**REF. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO NOS PRAZOS CONTRATUAIS DE
VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DA OBRA.**

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, através do presente ofício, vimos referir a necessidade da realização de novo aditivo nos prazos de vigência e de execução do Contrato Público de Construção do Hospital Universitário no Campus Marco Zero do Equador, na Cidade de Macapá/AP, contrato este de nº 025/2016.

Conforme informado em nossos Ofícios anteriormente enviados sobre extensão de prazo de contrato, considerando principalmente a entrega total das áreas cedidas ao Governo do Estado do Amapá-AP, mencionados nestes documentos para a retomada das atividades finais e conclusivas dos trabalhos



Construtora JL

da obra, e também devido a análise em tempo das novas solicitações de mudanças de layout sugeridas pela Ebserh as quais estão em processo de análise por esta instituição, tornou-se necessário realizar novo alargamento de prazo para a conclusão dos serviços e entrega final do empreendimento, nos termos que seguem.

Tratando-se de obra de elevada complexidade contendo diversos sistemas que operam de maneira integrada, ainda não se fez possível a finalização de trabalhos pendentes nas áreas cedidas sem que sejam “efetivamente devolvidas” as que foram cedidas ao Governo do Estado do Amapá, e estas sejam devolvidas devidamente reparadas, com as manutenções e correções necessárias dos equipamentos que se encontram danificados e outros paralisados isso devido há falta de manutenções por esse órgão bem como a retirada de todos equipamentos de uso médico e mobiliários lá alocados.

Dito isto, considerando que as áreas cedidas do bloco G (terceiro pavimento e parcial do térreo), bloco H (terceiro e primeiro pavimentos e térreo) e Bloco I (terceiro, primeiro pavimentos e térreo) ainda se encontram em poder do Governo do Estado do Amapá, não são possíveis os avanços necessários para a finalização por completo deste empreendimento.

Dado os temas aqui narrados, solicitamos a esta diretoria a extensão dos prazos contratuais conforme abaixo demonstrados e também solicitamos que nos seja informado a data real de devolução total do empreendimento para que possamos em conjunto elaborar cronograma em definitivo de finalização e entrega total e final deste empreendimento:

- **O prazo de vigência do presente Contrato para (31/07/2022)**
- **O prazo de execução para (30/06/2022)**



Construtora JL

- **A extensão de prazo supracitada, está considerando a devolução total e imediata dos BLOCOS (mencionados anteriormente) devidamente recuperadores e liberados para continuação das atividades de obra para que a partir desta data, seja retomada as atividades finais e conclusivas (também já citados anteriormente), sendo que, a não devolução devidamente corrigida inviabiliza a entrega futura no prazo ora sugerido.**

Importante frisar, que a proposta de extensão dos prazos contratuais se encontra em consonância com a cláusula terceira - da vigência e execução, do contrato nº025/2016:

“3.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 42 (quarenta e dois) meses corridos, a partir da data da assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993” – Data da assinatura em 02/12/2016.

“3.2. O prazo de execução será de 36 (trinta e seis) meses corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993” – Data da assinatura em 17/01/2017.

Como também a lei 8666 Art. 57 §1º - “Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:



Construtora JL

- I - Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III - Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- IV - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- V - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- VI - Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.”

Mais uma vez, precisamos salientar também a necessidade da apresentação de equipe específica de operação e manutenção destinada a assumir as atividades necessárias ao complexo hospitalar. Isto é absolutamente necessário para que sejam mantidas as funcionalidades atuais instaladas, haja visto que os sistemas em operação no complexo são específicos. Mediante a isto faz-se necessário a apresentação de tal equipe para dirimir eventuais dúvidas operacionais e de manutenção.

O Consórcio Jota Ele prossegue durante todo este longo período de espera pela liberação das áreas ora cedidas para as atividades de finalização, mantendo equipe fixa no empreendimento em horário integral o qual vem acarretando diversos tipos de gastos e responsabilidades. Solicitamos mais uma vez que sejam fornecidas as condições para a efetiva finalização dos serviços e a conclusão do contrato nos melhores termos.



Construtora JL

Sem mais para o momento, renovamos os protestos de elevada estima e consideração e colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário e esperamos a avaliação e apreciação desta solicitação com brevidade.

CONSÓRCIO Jota Ele / CDG / SH / Exxa

Rodovia JK, Km 02. Universidade – Macapá/AP – 68903-419



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA

Campus Universitário Marco Zero do Equador - Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira s/n - Km 02

CEP: 68.903-000 - Fone: (0**96) 3312-1718

Home-page: www.unifap.br - e-mail: acea@unifap.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

CONTRATO: 025/2016

OBJETO: Construção do Hospital Universitário (HU) da Universidade Federal do Amapá- UNIFAP, campus marco zero

CONTRATADA: Consórcio JOTA ELE/CDG/SH/EXXA

ASSUNTO: ANÁLISE DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Prezado Assessor,

O Consórcio JOTA ELE/CDG/SH/DAMIANI veio através de expediente datado de 12/04/2022, solicitar **ADITIVO DE PRAZOS CONSTRATUAIS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO referente ao contrato nº 025/2016 – UNIFAP**, tendo como justificativas os seguintes itens:

1 - Não entrega por parte do Governo do Estado do Amapá de forma oficial, das áreas cedidas, e dos equipamentos que foram danificados e ou paralisados, devido a falta de manutenção, impossibilitando dessa forma a realização dos testes de entrega desses equipamentos;

2 - Análise em tempo das novas solicitações de mudanças de layout sugeridas pela Ebserh as quais estão em processo de análise por esta instituição.

3 - O ofício ainda solicita a data real de devolução do empreendimento que está ainda cedido ao Governo do Estado do Amapá.

PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

- O prazo de vigência do presente Contrato para (31/07/2022)
- O prazo de execução para (30/06/2022)

 1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA

Campus Universitario Marco Zero do Equador - Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira s/n - Km 02

CEP: 68 903-000 - Fone: (0**96) 3312-1718

Home-page: www.unifap.br - e-mail: acea@unifap.br

Diante da justificativa apresentada, sou favorável que se prorrogue o prazo Contratual de Vigência para 31 de julho de 2022 e de Execução para 30 de junho de 2022.

É necessária a manifestação da Administração Superior quanto ao item 3 - " a data real de devolução do empreendimento que está ainda cedido ao Governo do Estado do Amapá.", pois foge ao conhecimento da fiscalização.

Cabe ressaltar que em relatórios anteriores feitos pela fiscalização, deixamos clara a necessidade de sabermos a data da devolução dos blocos que estavam cedidos ao Governo do Estado do Amapá, inclusive enfatizamos que não teríamos condições técnicas de estimar a data da entrega do empreendimento, em virtude de não sabermos quando seria repassado à UNIFAP.

Salvo melhor juízo.

Macapá-AP, 18 de abril de 2022.


Cledinei Santos Guimarães
Engenheiro Civil
Matriculas SIAP N° 2458-032
UNIFAP